

PORTARIA Nº 055 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa decisão da Assembleia Geral ocorrida em 29/09/20, de manutenção dos valores de anuidade e descontos a recém-formados, taxas e emolumentos para o ano de 2021.

A Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 79.822 de 17 de junho de 1971, e;

CONSIDERANDO deliberação oriunda da Assembleia Geral de profissionais ocorrida em 29/09/20, que deliberou por manter os valores atuais de anuidade, descontos, taxas e emolumentos para o ano de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação oriunda da 133ª Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 23 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a decisão oriunda da Assembleia Geral de Profissionais ocorrida em 29/09/20, que delibera pela manutenção dos valores de anuidade, taxas, emolumentos e percentuais de descontos para recém-formados para o exercício de 2021, os quais permanecerão os seguintes:

I - **Anuidade de pessoa física** para o exercício de 2021 no valor de R\$ 575,94 (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) já incluso fundo de seção;

II - **Desconto da anuidade de pessoa física** para o exercício de 2021 com pagamento em cota única, percentual de 15% (quinze por cento) com vencimento até 31/01/2021;

III - **Desconto de anuidade de pessoa física** para o exercício de 2021, percentual de 20% (vinte por cento) para **recém-formado** até 24 meses, para pagamento em cota única.

IV - **Anuidade de pessoa jurídica** para o exercício de 2021 no valor de R\$ 718,23 (setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos), já incluso fundo de seção, para empresas com capital social até R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais);

V - **Anuidade de pessoa jurídica** para o exercício de 2021 no valor de R\$ 1.429,67 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), já incluso fundo de seção, para empresas com capital até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

VI - **Anuidade de pessoa jurídica** para o exercício de 2021 no valor de R\$ 2.141,11 (dois mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos), já incluso fundo de seção, para empresas com capital social até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º – Homologar os valores de taxas e emolumentos a serem praticados no ano de 2021, nos termos a seguir:

I - Taxa de Inscrição para **Pessoa Física**, no valor de R\$ 113,84 (cento e treze reais e oitenta e quatro centavos).

II - Taxa de Inscrição para **Pessoa Jurídica**, no valor de R\$ 619,97 (seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).





III- Emissão de **Carteira de Identidade Profissional**, no valor de R\$ 140,04 (cento e quarenta reais e quatro centavos).

Art. 3º - Homologar a deliberação da Assembleia Geral, de aprovar a utilização de *superávit* financeiro para custeio de eventuais reformas e demais aquisições que vierem a ser necessárias pelo CRP/18ª Região.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2020.

Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo
Presidente

Conselho Regional de Psicologia 18ª Região